



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/21
Fls. 514 ASS. JMF

TERMO ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 010/2021
Pregão Presencial nº 001/2021 Processo Licitatório nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. **LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO WALTAR LTDA ME**, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **VITOR FEIJÓ TARDIN**, portador da Carteira de Identidade nº 22.859.937-9 e do CPF nº 103.153.687-64, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Com fundamento na Cláusula 11.1 do Contrato nº 010/2021, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do litro do Diesel, de R\$ 5,139 para R\$ 5,499, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O novo valor contratual passa ser de **R\$ 525.944,38**, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.


3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

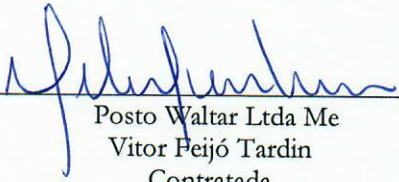
3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 4286/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de outubro de 2021.


Município de Cordeiro
Leonan Lopes Melhorance
Contratante


Posto Waltar Ltda Me
Vitor Feijó Tardin
Contratada

Testemunhas:

Nome:


Thais de Araujo Cavus

Nome:


Jorge Macielas E. Ferreira